LEI Nº. 4.593, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 100.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 100.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.244.0109.2.157 – MANUTENÇÃO DO CRAS/PSB/PBVII/SCFV

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R$ 100.000,00

Fonte de Recursos...: 1665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Assistência Social.

Desd. Fonte Recursos: 1121 Convenio-União c/ FMAS

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R$ 100.000,00 no recurso 1665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Assistência Social.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas em atendimento às demandas do CRAS com recursos de emenda parlamentar individual da União nº 202332400007.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 23 dias do mês de novembro do ano de 2023.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura
23/11/23

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Guglielmin
Secretário-Geral Matrícula nº. 4782887